

RESMA, MARCA DO FABRICANTE CONFORME ORDEM DE COMPRA Nº 17547/2021. TENDO INÍCIO NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO E TÉRMINO APÓS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FUNDAMENTA-SE ESTE CONTRATO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2020/0529 - SEPLAG, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO 20190040/SEPLAG/COGEC, LEI FEDERAL Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, LEI FEDERAL Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, LEI COMPLEMENTAR ESTADUAL Nº 65, DE 3 DE JANEIRO DE 2008, LEI COMPLEMENTAR Nº 134, DE 7 DE ABRIL DE 2014, DECRETO ESTADUAL Nº 27.624, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2004, Nº 33.326, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, 32.824 DE 11 DE OUTUBRO DE 2018, LEI FEDERAL Nº 8.666 DE 1993, NO QUE CABE A LEI FEDERAL 13.303/2016 E NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04660713/2021 FORO: FORTALEZA-CE. VIGÊNCIA: TENDO INÍCIO NA DATA DA SUA PUBLICAÇÃO E TÉRMINO APÓS 365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO DIAS). VALOR GLOBAL: R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS) pagos em DE ACORDO COM A ORDEM DE FORNECIMENTO DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 21200001.20.606.311.10653.03.33903000.1.10.00.0.40-3803. DATA DA ASSINATURA: 09 DE JUNHO DE 2021 SIGNATÁRIOS: ANTÔNIO RODRIGUES DE AMORIM- PRESIDENTE DA EMATERCE e ALESSON DA SILVA QUEIROZ - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

João Pedro Pontes Braga Azevedo
PROCURADOR JURÍDICO

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO

RESOLUÇÃO CET Nº04, 10 de junho de 2021

ELEGE NOVO VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, PARA COMPLETAR O MANDATO DO ANTECESSOR, ATÉ 03 DE JULHO DE 2022.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, em face do que estabelece o artigo 13 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 02, de 14 de agosto de 2020, e o Decreto nº 33.459, de 30 de janeiro de 2020,

Considerando a designação do representante da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, nos termos da Portaria nº 27, de 08 de junho de 2021, RESOLVE:

Art. 1º Declarar eleito o Conselheiro CARLOS DÉCIMO DE SOUZA, da Secretaria da Ciência, Tecnologia e Educação Superior, representante do Poder Público, para exercer a Vice-Presidência deste Colegiado, no período de 10 de junho de 2021 a 03 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Kennedy Montenegro de Vasconcelos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

*** **

RESOLUÇÃO CET Nº05, 10 de junho de 2021

AUTORIZA A ABERTURA DE UNIDADE DE ATENDIMENTO DO SISTEMA NACIONAL DE EMPREGO - SINE/CE, NO MUNICÍPIO DE QUIXERAMOBIM/CE.

O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO – CET, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 8º, do Decreto nº 33.459, de 30 de janeiro de 2020, e considerando o que estabelece o art. 2º, da Portaria Ministerial nº 6.207, de 14 de outubro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a abertura de unidade de atendimento do Sistema Nacional de Emprego no Estado do Ceará - SINE/CE, no município de Quixeramobim/CE, endereçada na Rua Monsenhor Salviano Pinto, 165, Bairro Centro, CEP 63.800-000, e com as seguintes coordenadas geográficas:

1.1. Latitude em graus: -5.1978260

1.2. Longitude em graus: -39.2969000

1.3. Latitude em graus decimais: 5o11'52.09"S

1.4. Longitude em graus decimais: 39o17'48.91"O

Parágrafo Único: A Secretaria do Desenvolvimento Econômico e Trabalho - Sedet, enquanto ente parceiro solicitará o credenciamento da unidade na rede SINE à Secretaria de Políticas Públicas de Emprego - SPPE do Ministério da Economia.

Art. 2º A unidade do SINE/CE atenderá ao trabalhador e empresas, objetivando o cadastro de trabalhadores para o emprego, inserção destes no mercado de trabalho, operacionalização do Seguro-Desemprego, intermediação de mão de obra, qualificação profissional, orientação para o trabalho e prestação de informações sobre o mercado de trabalho.

Parágrafo Único: Não haverá transferência de recursos financeiros entre a Sedet e a Prefeitura Municipal de Quixeramobim, ficando a cargo de cada partícipe o custeio próprio para as ações que lhes competem, com fins de atender ao objeto.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Kennedy Montenegro de Vasconcelos
PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA Nº354/2021 A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO CEARÁ – ADAGRI, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei nº 13.496, de 02 de julho de 2004, alterada pela Lei nº 14.481, de 08 de outubro de 2009, considerando a Portaria SEPLAG nº 66/2017, alterada pela Portaria SEPLAG nº 1511/2021 e a Instrução Normativa nº 05/2019, alterada pela Instrução Normativa nº 33/2020, ainda daquele órgão, tendo como propósito contribuir com o aumento da maturidade da gestão e governança no âmbito dos órgãos que operam recursos oriundos das Transferências da União, visando aprimorar a efetividade na entrega de valor público à sociedade brasileira e, considerando a necessidade de implantação do Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr) pelos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual que operacionalizam Transferências da União, sendo tal Modelo formado por padrões de referências para a gestão organizacional constituídos pela integração e compilação de boas práticas de gestão, buscando o aprimoramento organizacional, o aperfeiçoamento dos fluxos e práticas à maximização dos níveis de eficiência e efetividade e ao aumento da capacidade de geração de valor, RESOLVE: Art. 1º – **Constituir o Comitê de Aplicação** no âmbito da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Ceará (ADAGRI), em consonância com o que prevê o Modelo de Excelência em Gestão das Transferências da União (MEG-Tr), almejando o avanço dos padrões de referências para a gestão organizacional constituídos pela integração e compilação de boas práticas de gestão, buscando o aprimoramento organizacional, o aperfeiçoamento dos fluxos e práticas à maximização dos níveis de eficiência, efetividade e ao aumento da capacidade de geração de valor, especialmente considerando a operação de recursos oriundos das Transferências da União. § 1º O Comitê de Aplicação da ADAGRI será composto pelos seguintes **MEMBROS**: I – Antônio Dimas Simão de Oliveira – Assessor Técnico I – matrícula 199839 1 9 – e-mail: antonio.dimas@adagri.ce.gov.br, na qualidade de Presidente do Comitê; II – Leopoldo Heitor Cavalcante Borborema – Assessor de Controle Interno – matrícula 300103 8 8 – e-mail: heitor.borborema@adagri.ce.gov.br, na qualidade de membro Suplente; III – Luiz de Oliveira Costa Júnior – Gerente de Desenvolvimento Institucional e Planejamento – matrícula 300104 0 X – e-mail: luiz.oliveira@adagri.ce.gov.br. § 2º Os membros do Comitê de Aplicação passarão por capacitação na Trilha de Ensino a Distância (EAD) de multiplicadores do MEG-Tr. Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, em Fortaleza, 28 de junho de 2021.

Wilma Maria Freire dos Anjos
PRESIDENTE

Registre-se e publique-se.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

PORTARIA COADM NÚMERO: 192/2019 - A SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas competências legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** a seguir relacionados para viagem e objeto de serviço com a finalidade de **prestar serviços** de acordo com o objetivo mencionado abaixo, concedendo-lhes diárias de acordo com o Decreto nº 30719, de 25 de outubro de 2011, publicado no D.O.E de 27/10/2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária desta Secretaria.

